



Rua 2 n°179 Centro Itirapina/SP CEP: 13530-000 Telefone: (19) 35751305/ (19) 999576841
E-mail: meioambiente@itirapina.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme o Artigo 18º da Lei Federal nº 14133/21:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O Município de Itirapina realiza periodicamente o recolhimento de pneus inservíveis provenientes de borracharias, oficinas mecânicas, ações de limpeza urbana e descartes irregulares em áreas públicas. O acúmulo desses resíduos representa risco ambiental e sanitário, principalmente por favorecer a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito transmissor da dengue, além de gerar risco de incêndios e degradação ambiental.

Recentemente, as ações relacionadas ao armazenamento e destinação de pneus passaram a ser acompanhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, havendo necessidade de garantir a destinação ambientalmente adequada desses resíduos.

Considerando que o município não possui estrutura própria para transporte e destinação ambientalmente adequada desse tipo de resíduo, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização da coleta, carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos pneus inservíveis.

A contratação visa garantir o cumprimento da legislação ambiental vigente e a adequada gestão de resíduos no município.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A presente contratação está alinhada com o PCA vigente, prevista como Serviço, item 622 - 2 - outros serviços de terceiros, descrição: Realização dos Planos Ambientais Municipais.

III - Requisitos da contratação:

A empresa contratada deverá:

- realizar a coleta dos pneus inservíveis no local indicado pela Prefeitura Municipal;
- disponibilizar mão de obra para o carregamento do material;
- realizar o transporte adequado dos resíduos;
- realizar a destinação ambientalmente adequada dos pneus, em unidade devidamente licenciada;
- possuir cadastro no IBAMA de transportadores de resíduos (CTF/APP);



Rua 2 n°179 Centro Itirapina/SP CEP: 13530-000 Telefone: (19) 35751305/ (19) 999576841
E-mail: meioambiente@itirapina.sp.gov.br

- apresentar os documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada (CDF - Sistema SINIR);
- atender às exigências dos órgãos ambientais competentes, especialmente da CETESB.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza variável da demanda.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Com base no volume médio de pneus acumulados no município nos últimos anos, estima-se aproximadamente 13 toneladas e periodicidade estimada: bimestral
Estimativa anual: 13 toneladas × 6 coletas/ano = 78 toneladas por ano.

As quantidades são estimadas e poderão variar conforme a geração e o acúmulo de pneus no município.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Foram avaliadas as seguintes alternativas para a destinação dos pneus inservíveis gerados no Município de Itirapina:

1 – Execução direta pelo município

A execução direta pelo município não se mostra viável, considerando que a administração municipal não possui: veículos adequados e disponíveis para transporte desse tipo de resíduo; equipe operacional disponível para realização das atividades de carregamento e transporte; estrutura logística para destinação final ambientalmente adequada; unidades licenciadas para tratamento ou destinação desse tipo de material.

Dessa forma, a execução direta pela administração municipal não se apresenta como alternativa técnica ou operacionalmente viável.

2 – Parceria com programas de logística reversa (ex.: Reciclanip)

Foi analisada a possibilidade de parceria com a Reciclanip, organização responsável por programas de logística reversa que realizam a coleta gratuita de pneus inservíveis em diversos municípios. Contudo, verificou-se que o município atualmente não atende às condições operacionais exigidas para participação no programa, uma vez que: o município não dispõe de mão de obra suficiente para realizar o carregamento dos pneus nos veículos de coleta, atividade exigida pelo programa; o local atualmente utilizado para armazenamento dos pneus não possui as condições mínimas exigidas pela organização, tais como estrutura adequada de armazenamento, organização do material e condições logísticas necessárias para realização da coleta.



Rua 2 n°179 Centro Itirapina/SP CEP: 13530-000 Telefone: (19) 35751305/ (19) 999576841
E-mail: meioambiente@itirapina.sp.gov.br

Diante dessas limitações operacionais, a adesão ao referido programa não se mostra viável no momento.

3 – Contratação de empresa especializada

A contratação de empresa especializada para a coleta, carregamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois permite: a realização do carregamento do material pela própria empresa contratada; o transporte adequado dos resíduos; a destinação ambientalmente correta em unidades licenciadas; a emissão dos documentos ambientais obrigatórios, como o Certificado de Destinação final (CDF); o atendimento às exigências dos órgãos ambientais competentes, como a CETESB.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta a melhor solução técnica, operacional e ambiental para o atendimento da necessidade da Administração Pública.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e de preços junto a empresas especializadas na coleta e destinação de pneus inservíveis, considerando o valor unitário por tonelada de material coletado e destinado.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos seguintes serviços:

- coleta de pneus inservíveis em local indicado pela Prefeitura;
- carregamento do material por equipe da empresa contratada;
- transporte adequado dos resíduos;
- destinação ambientalmente adequada em unidade licenciada;
- emissão dos documentos ambientais obrigatórios.

A medição do serviço será realizada com base no peso do material destinado, comprovado por ticket de pesagem emitido pela unidade de destinação final.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois os serviços de coleta, transporte e destinação final constituem etapas interdependentes de um mesmo processo



Rua 2 n°179 Centro Itirapina/SP CEP: 13530-000 Telefone: (19) 35751305/ (19) 999576841
E-mail: meioambiente@itirapina.sp.gov.br

operacional. A execução por um único contratado garante maior eficiência logística, controle da destinação ambiental e rastreabilidade dos resíduos.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Com a contratação pretende-se: garantir a destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis; reduzir riscos ambientais e sanitários no município; evitar a proliferação de vetores de doenças; assegurar o cumprimento da legislação ambiental; melhorar a gestão municipal de resíduos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Antes da celebração do contrato deverão ser adotadas as seguintes providências: realização de pesquisa de preços; elaboração do Termo de Referência; instauração do processo licitatório; designação de servidor responsável pela fiscalização do contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A contratação tem caráter ambientalmente positivo, pois visa garantir a destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis. Como medida de mitigação de possíveis impactos ambientais, será exigido que a empresa contratada: realize a destinação em unidade devidamente licenciada; emita os documentos ambientais obrigatórios; cumpra as normas ambientais vigentes.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante das análises apresentadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis mostra-se adequada, necessária e alinhada ao interesse público, sendo



Rua 2 n°179 Centro Itirapina/SP CEP: 13530-000 Telefone: (19) 35751305/ (19) 999576841

E-mail: meioambiente@itirapina.sp.gov.br

recomendada a continuidade do processo de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços.

Itirapina, 13 de março de 2026.

Fernando

César Andreoli

Fernando César Andreoli

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado de forma digital
por Fernando César Andreoli
Dados: 2026.03.13 09:49:55
-03'00'